



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

APROVADO

24 / 01 / 2018
DATA
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Reajusta o Piso Salarial do Magistério Público Municipal, atualiza a tabela de vencimentos da Lei nº 294, de 21 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Montadas e dá outras providências.

FAZ SABER QUE A CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA SESSÃO REALIZADA NO DIA _ DE JANEIRO DE 2018, APROVOU O SEGUINTE.

Art. 1º – Os vencimentos do Magistério Público Municipal serão reajustados em 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimo por cento), obedecendo ao que rege a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008 e serão retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º. A promoção da progressão vertical por titulação para os servidores do Magistério que cumpriram o estágio probatório, depois de requerida, analisada e comprovada, será incorporada à remuneração dos professores obedecendo ao disposto na Lei Municipal nº 463, de 03 de abril de 2017.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das receitas do FUNDEB.

Art. 4º. O Anexo III da Lei nº 294, de 21 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação em anexo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MONTADAS, 23 DE JANEIRO DE 2018

CASSIO MARTINS AVELINO
PRESIDENTE DA CÂMARA

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
1º SECRETÁRIO